



TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

Necessidade da Administração: contratação de empresa especializada em mecânica para execução da manutenção do veículo master.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada em mecânica para fornecimento de peças e também de mão de obra para realizar revisão/manutenção do veículo Master, placas QJX-3121, em uso da Secretaria de Educação Cultura e Esporte, o qual é utilizado para transporte dos alunos do município.

1.2 Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

Item	Descrição/ Especificação	Unid.	Quant.	Valor Uni.	Valor Total
1	Diagnostico e limpeza dos bicos	Und.	4	R\$ 950	R\$ 3.800,00
2	Limpeza Admissão e válvula EGR	Und.	1	R\$1.215,00	R\$ 1.215,00
3	Coluna de Direção	Und	1	R\$ 1.988,00	R\$ 1.988,00
4	Serviço Torneiro Pinça de Freio	Und.	1	R\$ 400,00	R\$ 400,00
5	Mão de obra		1	R\$ 800,00	R\$ 800,00



1.3 A Secretaria levará o veículo até o endereço da contratada para a realização do serviço.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A presente compra possui respaldo no artigo 65, inciso III do Decreto Municipal nº 704/2023 e artigo 75, inciso II da Lei Federal nº14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Tendo em vista que o ano letivo está prestes a iniciar, a contratação se faz necessária, para realizar a revisão/manutenção do veículo do transporte coletivo, evitando quebras inesperadas e desgastes prematuros, além de garantir a produtividade e a eficiência do mesmo

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

4.1 Os serviços têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Dispensa com critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos dos artigos 6º, inciso XIII, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº14.133/2021.

4.2 Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021: Decreto Municipal 704/2023.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO



5.1 A execução deve ser feita na mecânica vencedora da proposta, após a emissão formal de comunicação expedida pela diretoria requisitante, tendo como prazo de 02 (dois) dias para execução do serviço.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 704/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Rio Rufino, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da certificação de que os itens foram aceitos de forma definitiva, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos itens, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais, mediante depósito em conta bancária indicada pela contratada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Termo de Referência

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de licitação, na modalidade DISPENSA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.203,00 (oito mil duzentos e três reais).



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 39

Rio Rufino, 05 de fevereiro de 2024.

DILVANA SOARES MACCARINI

Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Matricula nº 2837